

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 153 / 80, DE 02 DE JUNHO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, como especifica -
ção abaixo e dá outras provi -
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da
Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar
parcialmente o valor da reestimativa sofrida nas cotas-partes do Fun
do de Participação dos Municípios, para o corrente exercício de 1980,
para suplementação de dotações orçamentárias carentes, no valor de
Cr\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Boqueirão dos Cochos, em 02 de junho de 1980.

Olívio A. Bandeira
Dr. Olívio Assis Bandeira
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves do Nascimento
José Alves do Nascimento
SECRETÁRIO GERAL